

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 47 – 20 de julho de 2024

PROCAD-SUAS 2024 MDS inicia repasses para o fortalecimento das gestões do Cadastro Único

Recursos visam a fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a gestão do Cadastro Único e são continuidade das ações de cofinanciamento iniciadas em 2023.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) em conjunto com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), iniciou os repasses de recursos a 1.138 municípios elegíveis ao recebimento do financiamento federal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), para o ano de 2024.

Os objetivos prioritários do PROCAD-SUAS estabelecidos para 2024 são:

I - Ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e

II - Intensificar a busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua.

Para fins de priorização dos repasses federais aos municípios elegíveis, foram adotados os seguintes critérios estabelecidos pela [Resolução CIT nº 13, de 13 de março de 2024](#):

- municípios que utilizaram recursos do PROCAD-SUAS repassados em 2023 e possuem saldo em conta igual ou inferior a 20% de uso dos recursos, adotando-se o saldo de dezembro de 2023 como referência para o cálculo; e
- municípios que reduziram, entre março de 2023 e dezembro de 2023, em 15% o número de famílias unipessoais no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda familiar per capita de até ½ do salário-mínimo.

Os valores para a transferência dos recursos no exercício de 2024 foram pactuados pela [Resolução CIT nº 13, de 13 de março de 2024](#), conforme abaixo:

- Piso mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para todos os municípios e para o Distrito Federal, caso elegíveis;
- Adicional de um valor variável que considere o número de entrevistas em domicílio a serem realizadas pelos municípios para as famílias incluídas na listagem inicial dos Públicos 3 e 4 da Averiguação Cadastral de 2024, em territórios urbanos e rurais, bem como na Amazônia Legal, observando-se que:
 - ✓ R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) por entrevista em domicílio em áreas urbanas;
 - ✓ R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) por entrevista em domicílio em áreas rurais; eR\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por entrevista em domicílio em áreas rurais da Amazônia Legal (exceto metrópoles).

O PROCAD-SUAS foi instituído pela Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), pactuado pela Resolução MDS/CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e regulamentado pela Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

Alocação dos Recursos no Orçamento

No Governo Federal, os recursos do PROCAD-SUAS oneram a Funcional Programática 20.55101.08.122.5129.6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único. A [Portaria MDS nº 995, de junho de 2024](#) estabelece que os recursos do PROCAD-SUAS serão repassados na modalidade fundo a fundo, do FNAS para os fundos de assistência social municipais, sendo o orçamento descentralizado da SAGICAD para a Unidade Gestora do FNAS.

Os entes federativos que receberem os recursos devem alocá-los em ação orçamentária exclusiva, de execução das ações e serviços do Cadastro Único. A maior parte dos entes já seguem as orientações do FNAS e possuem ação orçamentária do Cadastro Único em âmbito local. Nesses casos, essa ação orçamentária abarcará a alocação de recursos do PROCAD-SUAS sem a necessidade de aprovação do poder legislativo local, mas é necessário verificar a necessidade de suplementação, para adequação à ação orçamentária federal 6414, de Gestão do Cadastro Único. Os municípios sem ação prevista na Lei Orçamentária Anual devem proceder a abertura junto à contabilidade e legislativo local. Portanto, será necessário criar uma ação programática específica para atender o objetivo e a finalidade do PROCAD-SUAS. As despesas empenhadas no Programa não podem ser vinculadas a atividade dos serviços da Proteção Social Básica - PSB dos entes federados.

No Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, do Modelo de Classificador do Orçamento SUAS disponibilizado pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social por meio do link <https://drive.google.com/file/d/11pnbdLiOuFI3XI-q8tXYmWFETiC8C2Sg/view>, o bloco “Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único” traz o rol dos elementos de despesas e suas descrições onde poderão ser executados os recursos do PROCAD-SUAS pelos municípios.

Destaca-se que as aquisições de equipamentos e materiais permanentes deverão obrigatoriamente observar a vinculação entre a finalidade do recurso de origem e a utilização dos bens, notadamente quanto aos itens adequados aos Serviços de Proteção Básica, indicados no anexo da Portaria SNAS nº 104, de 14 de junho de 2024. Na tabela abaixo, exemplificamos os itens de custeio, de serviço e de pessoal que podem ser empregados com os recursos do PROCAD-SUAS:

Exemplo de Itens de Custeio	Exemplo de Itens de serviço e de Pessoal
<ul style="list-style-type: none">• Combustível automotivo e material para manutenção de veículos.• Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações.• Gêneros de alimentação.• Material educativo, lúdico e esportivo (desde que haja dentro do planejamento previsão de atividades e ações que se vinculem com tais itens a serem adquiridos – exemplo: atividades de busca ativa e acolhimento de famílias em espaço comunitário na zona rural com espaço lúdico para acolhimento de crianças).• Utensílios de acessibilidade.• Material de expediente.• Material para manutenção de bens móveis e imóveis.• Material elétrico e eletrônico.• Material de copa e cozinha.• Material de limpeza e produção de higienização.• Material de processamento de dados.• Material descartável.	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa Pessoa Jurídica para realização de serviço.• Contratação de pessoal, não servidores efetivos, por tempo determinado.• Contratação de pessoas entrevistadoras e intérpretes indígenas, falantes das línguas indígenas locais, para atuar junto às equipes do Cadastro Único na comunicação com as famílias indígenas.• Contratação de intérpretes ou tradutores, caso haja demanda de atendimento de famílias imigrantes.• Pagamento de horas extras de pessoal, inclusive servidores efetivos.• Aluguel de automóveis para facilitar a montagem de equipes volantes de cadastramento.• Outros gastos temporários em conformidade com as finalidades do PROCAD-SUAS.

Os valores repassados a cada município poderão ser consultados no Portal de Dados do Fundo Nacional de Assistência Social, que é uma ferramenta que visa aprimorar a transparência e a qualificação das informações sobre os repasses de recursos aos estados, municípios e ao Distrito Federal, permitindo que gestores e cidadãos acompanhem de perto a utilização dos recursos públicos.

No **Painel de Repasses Fundo a Fundo** são detalhados os repasses realizados na modalidade fundo a fundo, oferecendo dados precisos sobre os valores transferidos para cada ente federativo. A ferramenta permite a aplicação de filtros para gerar relatórios dinâmicos e a extração de uma base de dados.

Já no **Painel de Acompanhamento dos Saldos** são apresentados os saldos nas contas correntes vinculadas aos repasses fundo a fundo. É uma ferramenta essencial para o monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira, permitindo que os gestores mantenham um controle rigoroso sobre os recursos disponíveis e utilizados.

[Clique aqui para acessar o Portal de Dados do FNAS.](#)

Use o “Filtro desejado”: selecione seu município e em “nome resumido” pesquise por PROCAD-SUAS.



Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único (V7)

Agosto de 2024

03 a 04/08 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações do SUAS e SUS

17 a 18/08 - Sistema de Cadastro Único indisponível para extração da base de dados mensal

29/08 a 1º/09 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações de renda do CNIS (datas previstas em avaliação)

Setembro de 2024

07 a 08/09 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações do SUAS e SUS e Sistema Presença

14 a 15//09 - Sistema de Cadastro Único indisponível para extração da base de dados mensal

Outubro de 2024

05 a 06/10 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações do SUAS e SUS

12 a 13/10 - Sistema de Cadastro Único indisponível para extração da base de dados mensal

Novembro de 2024

02 a 03/11 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações do SUAS e SUS e Sistema Presença

09 a 10/11 - Sistema de Cadastro Único indisponível para extração da base de dados mensal

28/11 a 1º/12 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações de renda do CNIS (datas previstas em avaliação)

Dezembro de 2024

07 a 08/12 - Sistema de Cadastro Único indisponível para integração de informações do SUAS e SUS

14 a 15/12 - Sistema de Cadastro Único indisponível para extração da base de dados mensal (data prevista em avaliação)



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário
Eletrônico



121



Chat



Registro de
Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos sobre o Fundo Nacional de Assistência Social

Sr. José Arimatéia de Oliveira
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Secretaria Nacional de Assistência Social
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
SHCSW, EQSW 301/302, lote 1 / Setor Sudoeste - Edifício Montes – Sala 308
CEP: 70.673-150 Brasília/DF
<https://fnas.mds.gov.br/>



Perdeu algum Informe?

*Confira as edições
anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO